



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº 112/2024.

PROCESSO (Novo) Nº 401/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a J M Braga Comercial Brilhante LTDA.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

J M Braga Comercial Brilhante LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARNE 64, Av LO 14, lote 04, sala 01, Plano Diretor Norte, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 37.010.127/0001-00, por sua Representante Legal, Jucyanna Mary Braga, CPF nº 900.196.011-15.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 029/2024, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, previsto na Cláusula Quarta – da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses do limite decenal estipulado na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, continuará em R\$ 920.758,09 (novecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

- Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos.
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 029/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 30 de julho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

JUCYANNA MARY BRAGA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA**

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: